



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E A
EMPRESA "EDITORA DANGUS - LTDA"**

PROCESSO 078/2022
TOMADA DE PREÇO 010/2022

PUBLICIDADE POR AFIXAÇÃO
ART. 111 - L.O.M.

Pelo presente Termo Aditivo, a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 44.518.405/0001-91, com sede a Praça Dr. Daniel Guarido, nº294 na cidade de Alvinlândia, doravante denominada "**CONTRATANTE**" neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, RG n.º 20.360.062-9/SSP-SP, CPF n.º 090.839.648-17 e a Empresa **EDITORA DANGUS - LTDA**, CNPJ n.º 03.892.051/0001-63 E Inscrição Estadual n.º 213.004.400-117, com sede na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, à Rua Brasil, n.º 79, Centro, CEP - 16.210-000, aqui representada pela Srª. **LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.400.551-8 e do CPF sob n.º 054.636.758-56, residente e domiciliado na cidade de Bilac/SP, sito à Rua Marechal Deodoro, 655, CEP- 16210-000, **RESOLVEM** de comum acordo Aditar o Contrato N.º **001/2023**, firmado em 12/01/2023 que tem objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, assessoria pedagógica com formação continuada e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos, nos termos e condições fixados no instrumento convocatório da Tomada de Preços n.º 010/2022 e na proposta comercial apresentada pela Contratada, para fazer consignar o seguinte:-

CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste aditamento, "**Prorrogar**" o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 001/2023 até **12/01/2027** passando a vigorar por mais 12 (doze) meses.

Fica esclarecido que o valor do contrato continuará a ser de **R\$ 164.842,00** (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

PM Alvinlândia, 07 de Janeiro de 2026.

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br



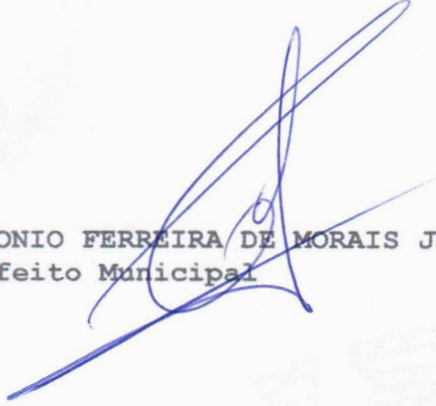
Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"




ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIA SIDNEIA
RISSON
BARBIERI:0546367585

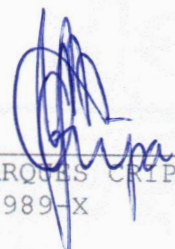
Digitally signed by LUCIA SIDNEIA RISSON
BARBIERI:0546367585
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=30987559000118,
ou=presencial, cn=LUCIA SIDNEIA RISSON
BARBIERI:0546367585
Date: 2026.01.09 11:14:35 -03'00'

6

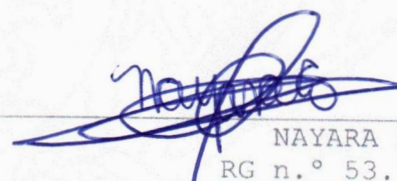
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI
Editora Dangus - LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª


GRAZIELA MARQUES CRIPA
RG: 29.902.989-X

2ª


NAYARA ELEOTÉRIO
RG n.º 53.343.657-6